



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1156 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 1032 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO-TOMADA DE PREÇOS. 004-22TP-PMG- CONTRATO 091-22TP-PMG- ELIS CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 014, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

ATAS

- ATA DA 335ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL - LAZARO UBIRATAN B. DOS ANJOS
- RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CRISTIANE DA SILVA FERREIRA
- RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - GEORGTOWN RAIMUNDO SOREAS REIS
- RESUMO RESCISÃO CONTRATUAL - MARIA SALZA PEREIRA COSTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1156 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre exoneração de servidora pública da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a **Sra. REGINA LÚCIA DONATO ROCCON**, do cargo de provimento em comissão de Coordenação de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 09 de novembro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1032 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a interrupção de licença para tratar de interesse particular e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Interromper a licença para tratar de interesse particular do servidor **ANA CLAUDIA SANTOS ROCHA** ocupante do cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, concedida para dia **04/01/2021 a 14/11/2022**, com base no art. 99, § 1 da lei 84 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 007 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2022, tornando-a sem efeito, bem como, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de outubro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 07 de novembro de 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004-22TP-PMG
CONTRATO Nº. 091-22TP-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004-22TP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo **SR. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**—Prefeito Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 46388591 SSP/BA e CPF no 048.270.745-34 doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **ELIS CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 00.887.714/0001-63 como CONTRATADA, estabelecida à Travessa César Baiocchi Sobrinho, Qd. F19, Lt. 1, fundos, no 45, Bairro Setor Sul, no Município de Goiânia – GO, CEP: 74080-130, Telefone (62) 3218-1863/ (62) 99909-2726, através de seu Sócio-Gerente, THALLES TEIXEIRA NASCIMENTO OLIVEIRA MOTA, portador de cédula de identidade no 4739866 DGPC/GO e CPF no 045.169.481-33, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADO, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Secretário de Infraestrutura, através do processo administrativo nº 3535/2022, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “contratação de empresa, com material e mão de obra, destinada a construção de uma praça no bairro Santo Antônio – Av. Sandoval Moraes – Em Frente Ao CETEP”.

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da CLÁUSULA QUINTA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 12 de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 03 de novembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi- Ba
 Contratante

ELIS CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA
 Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____
 NOME _____ CPF: _____





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

RESOLUÇÃO Nº 014, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

**“Dispõe sobre a aprovação do Relatório do Serviço de
Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guanambi, Estado da Bahia, em Assembleia Extraordinária de 08 de novembro de 2022 no uso das atribuições que lhe confere a Lei 090/96, de 11 de março de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar O Relatório das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Guanambi – SCFV, do ano de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 08 de novembro de 2022.


Geórgia Bezerra Araújo Freire

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº 527 de 06 de dezembro de 2021







CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Livro 7

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

1 Ata da 335ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
 2 Local: **Sala de Reuniões na Sede do Conselho Municipal de Educação**
 3 **Data: 08/11/2022**

4
 5 Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta
 6 minutos, na Sala de Reuniões na Sede do Conselho Municipal de Educação, situado na Rua
 7 Joaquim Chaves número trezentos e setenta e um, Santo Antônio - Guanambi-Bahia, realizou-se
 8 a 335ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob a
 9 Coordenação da Conselheira Geórgia Bezerra Araújo Freire, Presidente do CMAS e
 10 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social. Estiveram presentes os seguintes
 11 Conselheiros (as) Titulares e Suplentes: Representantes da Secretaria Municipal de Assistência
 12 Social: Conselheira Titular: Geórgia Bezerra Araújo Freire; Conselheira Suplente: Cláudia
 13 Diamantino Lopes; Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Conselheira Titular:
 14 Natalina Nogueira Bonfim Queiroz; Representante da Secretaria Municipal de Educação:
 15 Wdenice de Jesus Carvalho Nascimento; Representante do Centro de Agroecologia do
 16 Semiárido – CASA: Conselheira Titular: Aurita Rodrigues de Souza; Conselheira Suplente:
 17 Ângela Maria de Araújo Braga Martins; Representante da Ordem dos Advogados do Brasil –
 18 OAB: Conselheira Suplente: Ângela da Silva Braga; Representante da Associação Benemerita
 19 de Caridade – Lar dos Velhinhos: Conselheiro Suplente: Flávio Jorge Santo Oliveira;
 20 Representante da APAE: Conselheira Titular: Leidimar Neves Costa; Representante da
 21 Secretaria Municipal de Administração: Conselheiro Titular: Werbert dos Santos Alves;
 22 Conselheira Suplente: Meire Rangel Coutrim do Nascimento; Coordenadora do Serviço de
 23 Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Fernanda Alves Teixeira; Estagiária de Serviço
 24 Social: Livia Pinto Alves; Chefe de Gabinete da Secretaria de Assistência Social: Gabriela
 25 Ribeiro Santana. **ABERTURA:** A Presidente Geórgia Bezerra Araújo Freire, iniciou a 335ª
 26 Reunião Extraordinária do CMAS cumprimentando a todos e solicitou que a Secretária
 27 Executiva do CMAS realizasse a verificação do quórum. Verificado o quórum. Em seguida a
 28 Presidente realizou a leitura da pauta composta pelos seguintes itens: 1) Ofício Nº 341/2022 –
 29 SMAS - Solicitação de Apreciação e Atesto de Relatório Técnico do Serviço de Convivência e
 30 Fortalecimento de Vínculos; 2) O que ocorrer. 1. Na sequência a Presidente Geórgia explanou
 31 sobre o Ofício Nº 341/2022 que versa sobre o cenário atual da oferta do Serviço de Convivência
 32 e Fortalecimento de Vínculos, a senhora Gabriela Ribeiro realizou leitura do referido ofício, o

Assinatura

Assinaturas manuscritas dos membros do conselho



--

--





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Livro 7

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

33 colegiado fez algumas pontuações que foram esclarecidas tanto por Gabriela quanto por
 34 Fernanda, a representante da gestão informou ainda que a oferta na comunidade quilombola
 35 Morro de Dentro está sendo estruturada, já foram realizadas reuniões com os representantes da
 36 comunidade, com os pais e responsáveis pelas crianças e adolescentes, dessa forma o início das
 37 atividades está pendente apenas das questões burocráticas da contratação, o colegiado apreciou
 38 o relatório enviado pela gestão e após discussão o colegiado expediu a Resolução CMAS Nº
 39 014/2022 **deferindo** a continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
 40 do município de Guanambi. Não havendo nada mais a constar, eu, Rejane Aparecida Amaral
 41 Torres, Secretária Executiva lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada
 42 por mim e pelos conselheiros. Guanambi-BA, 08 de novembro de 2022.

43 *Rejane Aparecida Amaral Torres, Gabriela Ribeiro Santana,*
 44 *Walter Ezequiel dos S. Lima, Natália Nogueira Bonfim Pallas, Jeronimo*
 45 *Alves Lucio, Anjelo do S. Silva, Lelaédia Diamantina*
 46 *Brasil, Vivian Pinto Alves, Renato Rodrigues de*
 47 *Jesus, Angela Maria de Araújo Braga Martins, Gérgia*
 48 *Bezerra Araújo Reis, Flávio Jorge Santo Oliveira Vaz, Aldemack de Jesus*
 49 *Carvalho Nascimento,*

50 _____
 51 _____
 52 _____
 53 _____
 54 _____

55

--

--



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	Lázaro Ubiratan Brito Dos Anjos
Função	Auxiliar De Serviços Gerais
Local	1º Centro
Vigência	13.09.2021 A 31.12.2021, ADITIVADO EM 03.01.2022 A 31.12.2022.
Rescisão	03/11/2022



RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Cristiane da Silva Ferreira
Função:	Auxiliar de Serviços Gerais
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	18/01/2022 a 31/12/2022.
Rescisão:	01/11/2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CGC: 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (A)	Georgetown Raimundo Soares Reis
Função	Assistente de Aluno
Local	Escola Municipal Professora Josefina Teixeira de Azevedo
Vigência	08.03.2022 A 31.12.2022
Rescisão	09.11.2022



RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO (A)	MARIA SALZA PEREIRA COSTA
FUNÇÃO	SERVENTE
LOCAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA	15/02/2022 à 31/12/2022
RESCISÃO	07/11/2022



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AC47-9F6D-D5EF-1639-77FD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AC47-9F6D-D5EF-1639-77FD



Hash do Documento

96ed1520b2783f577a0420c2ced891fd2f48561e950b017da4b4e82117a40948

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/11/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/11/2022 17:32 UTC-03:00